



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: Richarlisson Borges de Moraes
Unidade: Escola Técnica de Saúde- ESTES
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

| Disciplina | Tipo | Aulas | Tempo aulas | Tempo atendimento | Tempo preparação | Tempo total |
|------------|------|-------|-------------|-------------------|------------------|-------------|
| | | | | | | |

Atividades de Orientação

0 h 0 min

| Tipo | Observação/Espec. | Quantidade | Tempo por orientação | Tempo total |
|------|-------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | |

3 de outubro de 2022

Página 1 de 5

Atividades de Pesquisa

0 h 0 min

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: Richarlisson Borges de Moraes
Unidade: Escola Técnica de Saúde- ESTES
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

| Descrição | Tempo total |
|-----------|-------------|
| | |

Atividades de Extensão 0 h 0 min

| Descrição | Tempo total |
|-----------|-------------|
| | |

3 de outubro de 2022

Página 2 de 5

Atividades de Gestão 0 h 0 min

| Tipo | Descrição | Tempo total |
|------|-----------|-------------|
| | | |

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde- ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Outras atividades 0 h 0 min

| Descrição | Tempo total |
|-----------|-------------|
| | |

3 de outubro de 2022

Página 3 de 5

Projetos de Ensino 0 h 0 min

| Descrição | Tempo total |
|-----------|-------------|
| | |

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: Richarlisson Borges de Moraes
Unidade: Escola Técnica de Saúde- ESTES
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Afastamentos 40 h 0 min

| Tipo | Tempo total |
|---|-------------|
| Afastamento Integral para Pós-Graduação | 40 h 0 min |

Atividades com remuneração suplementar

| Descrição | Local | Horários |
|-----------|-------|----------|
| | | |

3 de outubro de 2022

Página 4 de 5

Observações

0

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Morais**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde- ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

3 de outubro de 2022

Página 5 de 5

RBMorais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
06/04/2022



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1488, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral do servidor **Richarlisson Borges de Moraes**, SIAPE 1125241, no período de 23/04/2022 a 22/04/2023, para continuidade dos estudos em nível de Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com ônus limitado. Processo nº 23117.016565/2019-15.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 o servidor desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação do COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/04/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500318** e o código CRC **A4CB948F**.

